

JUSTIFICATIVA

A presente proposição, nomeada "Lei da Escola sem Sirene", tem como objetivo melhorar a qualidade de vida das pessoas da comunidade escolar que possuam hipersensibilidade sonora. Trata-se de um pleito de mães e pais atípicos pela inclusão de seus filhos, especialmente aqueles com Transtorno do Espectro Autista.

Projeto similar já fora apresentado nesta Casa (PL 189/2022), tendo sido arquivado ao final da legislatura anterior. No Distrito Federal, a matéria já foi transformada em Lei (Lei Estadual 6.368/2019).

Considerando o dever constitucional dos estados de proteger as pessoas com deficiência (arts. 23, II e 24, XIV), e levando em consideração que se trata de medida simples que pode impactar profundamente, de modo muito positivo, a rotina de diversas famílias, pede-se o apoio dos colegas para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, em 3 de março de 2023.

Deputado(a) Luciana Genro

Deputado(a) Matheus Gomes